



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 080, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Altera o Decreto 180, de 19/11/2019”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada através do Decreto 060/2020, causada pela pandemia da doença do Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a alínea “a” do artigo 3º do Decreto nº 180 de 19/11/2019.

Art. 2º Será considerado expediente normal no dia 20 de abril, segunda-feira, véspera de Tiradentes, em todas as repartições públicas municipais, inclusive para aquelas que estejam prestando serviços internos ou teletrabalho.

Parágrafo único. O dia 20/04/2020 será considerado Ponto Facultativo Escolar ao quadro de magistério, conforme disposto no Decreto nº 211/2019, com extensão a equipe de apoio das escolas e ao Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caso o servidor já tenha realizado a compensação de todas as jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo 3º do Decreto 180/2019, o funcionário poderá descontar as horas compensadas pelo dia 20/04/2020, oportunamente, de acordo com anuência da chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS